

LEI Nº 3.896, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 314.000,00 (Trezentos e catorze mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

01 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA

04 123 0032 2.008 000 - Manut. da Divisão de Finanças e Encargos Gerais

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

Ficha 59 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.018 000 - Manut. do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 128 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 361 0023 2.027 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 60%

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 181 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 155.000,00

12 361 0023 2.027 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 182 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 30.000,00

12 361 0023 2.051 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 40%

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 183 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 9.000,00

12 361 0023 2.051 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 40%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 184 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 22.000,00

12 365 0024 2.056 000 - Manut. do Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 191 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 45.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

08 – DIVISÃO DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.025 000 - Manut. do Setor de Educação Física e Esportes

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 221 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 9.000,00

27 812 0015 2.025 000 - Manut. do Setor de Educação Física e Esportes

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

Ficha 222 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

TOTAL:-.....R\$ 314.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 1.002 000 - Reforma, Manutenção e Ampliação de Prédio Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 04 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 47.000,00

01 031 0001 2.001 000 - Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 05 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 187.000,00

01 031 0001 2.001 000 - Manutenção do Legislativo

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 06 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

TOTAL:-.....R\$ 314.000,00

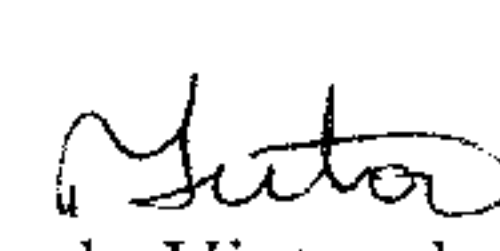
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de novembro de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

